PARECER Nº 1133/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 576/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa declarar o serviço de táxi como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo.

De acordo com a propositura, o serviço de táxi, como Patrimônio de Natureza Imaterial do Município de São Paulo, será protegido pelo Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial, para os fins de identificação, registro, incentivo e estudo.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo que propõe nova redação e retira do texto a atribuição de prazo de regulamentação de 90 dias ao Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18.11.2020.

Antonio Donato (PT)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Ricardo Nunes (MDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2020, p. 101, e em 04/12/2020, p. 97.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.